



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE CIVIL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Altera o uso do solo denominada AESO 1, Área Privativa Destinada a Ensino, situada no Plano Diretor, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, nesta Capital, nos termos que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a destinação de uso do solo da área denominada AESO-1, situada no Plano Diretor, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, nesta Capital, com área de 43.750,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), passando de Área Privativa Destinada a Ensino para Área Pública Estadual - APE, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- I - ao Norte com a Avenida Juscelino Kubitschek;
- II - ao Sul com a Avenida LO 1A;
- III - a Leste com Avenida NS 3.

*Parágrafo único.* A descrição dos limites da área começa no ponto p 1 de coordenadas geográficas N = 3.873.765,784 e E = 217.304,870 cravado no cruzamento da Avenida Juscelino Kubitschek com a Avenida NS 3, formando um ângulo de 90°00'00" deste ponto segue em linha reta pelo eixo da Avenida NS 3 em direção a Rua LO 1A, percorrendo uma distância total de 175 metros em direção ao sul, fracionada em duas semi-retas de tamanhos diferentes, chegando ao ponto P 2 de coordenadas geográficas N = 3.875.590,790 e E = 217.306,221, daí segue em linha reta pelo eixo da Rua LO 1A, na direção oeste percorrendo uma distância de 250 metros, até o ponto P 3, situado no eixo da Rua LO 1A, formando um ângulo de 90° 00'00", daí percorre uma distância de 175 metros em direção ao norte, formando um ângulo de 90°00'00" no ponto P 4, definido pelo cruzamento deste com a Avenida Juscelino Kubitschek, daí segue pelo eixo da Avenida Juscelino Kubitschek na direção leste percorrendo uma distância de 250 metros até o ponto P 1, de coordenadas geográficas N = 3.873.765,784 e E = 217.304,870, ponto onde teve início a descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 2 dias do mês de dezembro de 2005.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE CIVIL**

**RAUL FILHO**

Prefeito de Palmas